



1164262CE000000038919211



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



1/10  
X

**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CASAMENTO**

**MATRÍCULA:**

**116426 01 55 1916 2 00018 049 0000195 21**

IZOLDA ANDRÉA DE SYLOS RIBEIRO – Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, por sua escrevente abaixo nomeada e assinado, CERTIFICA, a pedido de pessoa interessada, que revendo o acervo desta Serventia, consta nos autos de processo de habilitação de casamento de **ALIPIO RAMOS e CANDIDA DE JESUS**, registrado no Livro **B-18, fls. 49, nº 195**, aos vinte e um de outubro de um mil novecentos e dezesseis (21/10/1916), os seguintes documentos que fazem parte desta Certidão:

1. Capa da Habilitação (2/10)
2. Requerimento ao Oficial (3/10)
3. Memorial (4/10)
4. Declaração das Testemunhas (5/10)
5. Declaração de Idade (6/10)
6. Consentimento do Pai da Contraente (7/10)
7. Publicação do Edital de Proclamas (8/10)
8. Pedido de Hora (9/10)
9. Certidão de Habilitação (10/10)

Para constar, segue em anexo cópias simples dos documentos acima citados, conforme requerimento da pessoa interessada, contendo esta certidão um total de dez (10) folhas, todas por mim rubricadas.

O conteúdo da certidão é verdade e dou fé.

Jaú, 30 de dezembro de 2021.

*Leticia Fernanda Santos*

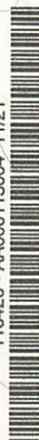
**Leticia Fernanda Santos**  
Oficial Substituta

SERVENTIA: R\$ 58,17 SEFAZ: R\$ 11,64 ISS: R\$ 1,74 TOTAL: R\$ 71,55 – Guia nº 52/2021

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Jaú, Estado de São Paulo  
Izolda Andréa de Sylos Ribeiro – Oficial Registradora  
Rua Marechal Bittencourt, nº 648, Centro, Jaú SP, cep: 17201-430  
Telefone: (14) 3624-6586 – E-mail: jau@arpensp.org.br

116426 - AA000113004

116426 - AA000113004 11/21





4

✓

50

2/10  
X

Fls. 19

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL



Estado de São Paulo



1916

JUIZO DE PAZ

DA

CIDADE DO JAHU E SEU DISTRICTO

Escrivão ABENOR TEGGES

Habilitação de casamento N. 161

Alípio Ramos

Dona Leandinha de Jesus

AUTUAÇÃO

Anno de mil novecentos e dezesseis aos nove  
de Outubro nesta cidade do Jahu, em meu cartorio autuo

omemorial e papeis que se seguem; do que, para constar,

faço este termo. Eu, Ojorio de Almeida Fleury, es-

crivão publico o Subscrivi.

18 - sob N. 196

do livro N.

49 -

Registrado á fls.

Citacao Official do Registro Civil.

3/10  
X

Atipio Ramos e Do  
na Candida de Jesus,  
pretendendo casar-se exibem os documentos juntos  
que são os exigidos pela Lei. Assim processados e  
publicados os editaes do proclamar e não apparendo  
oposição esperam que certifiquem acharem-se habilitados a requerer a celebração de casamento  
apostado.

Jahu 9 de Outubro de 1916.

Arogo de Atipio Ramos e D.<sup>ma</sup> Candida de Jesus que  
não escrevem

Pasechoal Gouveia Filho

Jorge Barrofi  
Jose Antonio

4/10  
8

Os abaixo assignados Alipio Ramos e  
Candida de Jesus, pretendendo se casarem  
declararam na forma da lei o seguinte.  
Que o primeiro nomeado e solteiro tem  
virgite tres annos de idade colono natural  
de Portugal e residente neste districto  
ha um unico filho legitimo de Jose Vaz  
e de Dona Marcelina de Jesus ambos falleci-  
dos em Portugal.

Que a segunda nomeada e solteira tem  
21 annos de idade colona natural de  
Portugal e residente neste districto ha  
um unico filha legitima de Marciano  
e de Dona Olympia Conceição  
esta residente neste districto e aquelle  
fallecido em Portugal

Mahim de Outubro de 1916

Atzo de Alipio Ramos e D.<sup>ma</sup> Candida de Jesus  
que não escrevem.

Paschoal Senie Filho  
Jorge Barate  
Jose Antonio

Recebo a 5 assigna-  
ções e supra por semelhante do Sr.  
Mahim de Outubro 1916  
em attenção da verdade  
J. Gabriel

Nos abaixo assignado domiciliados neste distrito  
declaramos que conhecemos os contrapentes  
Alpicio Ramos e Dona Candida Conceição  
os quaes pretendem casar-se; e bem assim  
attestamos que não ha impedimento entre  
ambos que o emhiba de casar-se um com outro  
Jahu 9 de Outubro de 1916.

Jose Mitter e Olívia Policiano  
Raulo Floret

Reconheço por semelhança  
as assignaturas supra e de fi.  
Jahu, 10 de Outubro de 1916  
Em teo de fda e assado  
Laetanus Cencin

O Capitão Joaquim Feliciano da Costa,  
terceiro Juiz de Paz em exercício deste districto  
do Jahu

6/10  
X

Attesto que o Sr. Alipio  
Ramos, colono residente neste districto  
é maior de vinte e dois annos, e este facto  
pelo conhecimento que do mesmo tenho  
Mandei que passasse este que por mim  
você assignado.

Jahu 9 de Outubro de 1916.

~~Joaquim Feliciano da Costa~~  
assignado.

lucy da praça seu selma e dou fe

Jahu 9 de Outubro de 1916

Em test. da verdade

Luiz Antonio Pessina  
Dr. F. Feliciano





N. ....

Estado de S. Paulo

Fls. ....

3/10  
8

COMARCA DE JAHU



MUNICIPIO DE JAHU

DISTRICTO DE JAHU

Edital de Proclamas para o Casamento Civil

Agenor Telles, escrivão de Paz e Official do registro civil do districto de Jahu, comarca e municipio do mesmo nome, do Estado de S. Paulo, faz publico que exhibiram neste cartorio os documentos exigidos pela lei, afim de se casarem

Alipio Ramos  
com vinte e tres annos de idade, solteiro, branco natural de Portugal residente em este districto filho

legitimo de José Vaz e de dona Medecina de Jesus com dona Candida de Jesus com dezanove annos de idade, solteira, branca natural de Portugal residente neste districto filha legitima

de Maximiano Mathias e de dona Olympio Lanceração

Si algum souber de algum impedimento, deve accusal-o nos termos da lei e para fins de direito.

Districto de Jahu, 9 de Outubro de 1916

© Official do Registro Civil Fel. Otonio de Almeida Moraes

8  
9/16

Emo do juiz de Paz e concelheiro

J. Augusto  
15 de Junho de 1916

Digrao de Hipolito Bernor...  
que Enole se habilita...  
registro civil...  
conforme...  
offices; Um...  
de dia...  
comonente.

form de  
de 1916.  
Grupo de...  
mas...  
Deseho...  
Serge...  
de...  
de...

N.º .....

Fls. ....

# Estado de São Paulo



## Certidão de Habilitação para o Casamento

DISTRICITO DE JAHU

MUNICIPIO DE JAHU

### COMARCA DO JAHU

Ozorio de Abreu escrivão p.º de paz e official do registro civil do districto de Jahu, do Municipio de Jahu e comarca do mesmo nome.

Certifico que tendo publicado e affixado os proclamas recommendados pela lei, não apparecendo dentro do prazo legal, terminando a 21 de Outubro, pessoa alguma que se oppuzesse ao casamento de Felipia Ramos com a sua

com Candida de Jesus e não constando que haja impedimento contra o mesmo casamento, acham-se os ditos pretendentes habilitados a se casar, dentro do prazo de dois meses a contar de hoje

O referido é verdade e dou'fe.

Cartorio de Paz do Districto de Jahu, 21 de Outubro de 1916

O Official do Registro Civil *Est*

Ozorio de Almeida Almeida

Emolumentos recebidos por este documento

O Official do Registro Civil

10/10  
X